



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

Emenda ao Projeto de lei Complementar Nº 02/2017

Preposição que acrescenta e altera os dispositivos de Art. 78- do Código de Postura do Município de Santana do Livramento. Visando complementar e atualizar procedimentos, padronizações e tendências.

Art.1- Acrescenta o § 6º no Art.1º.

Art.1 (...)

§ 6º- Ficam Isentos de todas as exigências do §4º, os Engenhos Publicitários, que atingir o tamanho Maximo de até 2m².

Justificativa.

O pequeno investidor santanense já enfrenta varias barreiras para abrir, consolidar e manter o seu negocio. Ao longo do processo varias taxas, serviços e impostos são necessários para a regularização do estabelecimento.

Pensando neste pequeno e médio investidor e visando incentivar a atividade local, propomos a seguinte emenda, para que a presente lei não venha inviabilizar a divulgação de seus estabelecimentos.

Santana do Livramento, 21 de junho 2017.

Ver. Aquiles Pires